

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020 Ano I | Edição 106



Com a escola fechada, a merenda vai ser na sua casa.

aracatuba.sp.gov.br/merendadolar



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

0800 770 5816



SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020 Ano I | Edição 106

PODER EXECUTIVO	3
Secretaria Municipal de Administração	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Secretaria Municipal de Participação Cidadã	4
Licitações e Contratos	4
Chamadas Públicas	4
Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA	6
Atos Oficiais	6
Resoluções	6
Outros atos administrativos	7

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 21.511 – DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 8.º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.213/19,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), destinado a atender insuficiência de dotação das seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0171 - 110.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiro
5.000,00

Total do Órgão 5.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

0455 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro
5.000,00

Total do Órgão 5.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1032 - 510.0000 - 3.3.90.32.01 - Material de Distribuição Gratuita
165.000,00

Total do Órgão 165.000,00

Total da Suplementação 175.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0169 - 110.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo
5.000,00

Total do Órgão 5.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

0461 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro
5.000,00

Total do Órgão 5.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0731 - 510.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro
165.000,00

Total do Órgão 165.000,00

Total da Anulação 175.000,00

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em conformidade com o presente Decreto, para atendimento ao Projeto Audesp

do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 15 de setembro de 2020, 111 anos da Fundação de Araçatuba e 98 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Secretaria Municipal de Participação Cidadã

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

**Prefeitura Municipal de Araçatuba**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Participação Cidadã

Rua Bandeirantes, 111 - Bairro Centro - CEP 16010-030 - Fone (18) 3636-1260 - Ramal (6910)

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Participação Cidadã, por meio de suas atribuições legais, vem RETIFICAR o artigo da publicação do Diário oficial da Prefeitura Municipal de Araçatuba, do dia 09 de setembro de 2020

Assunto: Chamamento Público para composição do o Conselho Municipal da Juventude de Araçatuba - COMJUVE. - Biênio 2020 - 2022

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE ARAÇATUBA - COMJUVE PARA O BIÊNIO 2020/2022 - Setembro, 01, 2020

Onde se lê: b) Conforme a Lei Municipal Nº7. 714, de Agosto de 2015, que se dispõe sobre a criação do COMDIMA e de suas alterações, o colegiado será constituído por (31 trinta e um) membros; sendo 09 (nove) do Poder Público e 22 (vinte e dois) da sociedade Civil.

Leia-se: Conforme a Lei Municipal Nº7. 714, de Agosto de 2015, que se dispõe sobre a criação do COMJUVE e de suas alterações, o colegiado será constituído por (31 trinta e um) membros; sendo 09 (nove) do Poder Público e 22 (vinte e dois) da sociedade Civil.

Suzeli Denys de Oliveira
Secretária Munic de Assistência
Social e Part. Cidadã



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Participação Cidadã

Rua Bandeirantes, 111 - Bairro Centro - CEP 16010-030 - Fone (18) 3636-1260 - Ramal (6910)

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Participação Cidadã, por meio de suas atribuições legais, vem RETIFICAR o artigo da publicação do Diário oficial da Prefeitura Municipal de Araçatuba, do dia 09 de setembro de 2020

Assunto Chamamento Público para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Araçatuba - COMDIMA. - Biênio 2020 - 2022

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ARAÇATUBA - COMDIMA PARA O BIÊNIO 2020/2022 - Setembro, 01, 2020

Onde se lê: a) Será de responsabilidade da Coordenadoria da Juventude, da Secretaria Municipal de Participação Cidadã, encaminhar ofícios às entidades do Poder Público, solicitando a indicação de um conselheiro titular e seu correspondente suplente;

Leia-se: a) Será de responsabilidade da Coordenadoria da Mulher, da Secretaria Municipal de Participação Cidadã, encaminhar ofícios às entidades do Poder Público, solicitando a indicação de um conselheiro titular e seu correspondente suplente;

Onde se lê: b) Conforme a Lei Municipal Nº 7.714, de agosto de 2015, que dispõe sobre a criação do COMDIMA e de suas alterações, o Colegiado será constituído por 31 (trinta e um) membros, sendo 15 (quinze) do Poder Público e 16 (dezesesseis) da Sociedade Civil.

Leia-se: b) Conforme a Lei Municipal Nº 7.715, de agosto de 2015, que dispõe sobre a criação do COMDIMA e de suas alterações, o Colegiado será constituído por 30 (trinta) membros, sendo 15 (quinze) do Poder Público e 15 (quinze) da Sociedade Civil.

Suzeli Denys de Oliveira
Secretária Munic de Assistência
Social e Part. Cidadã

Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA**Atos Oficiais****Resoluções****RESOLUÇÃO Nº. 008 – DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

“Dispõe sobre a prorrogação da vigência da Resolução nº. 007, de 28 de agosto de 2020, que dispôs acerca da prorrogação de proibição de interrupção do fornecimento do serviço público de abastecimento de água potável por inadimplência e deu outras providências durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional do Coronavírus (Covid-19), inicialmente previstas na Resolução nº. 002, de 02 de abril de 2020.”

O CONSELHO ADMINISTRATIVO da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos serviços públicos de saneamento básico do Município de Araçatuba - DAEA, no uso de suas atribuições e;

Considerando que a Lei Federal nº. 11.445/2007, nos termos do artigo 23, incisos I e X, confere à entidade reguladora competência para editar normas regulatórias de natureza técnica, econômica e social, incluindo padrões de qualidade na prestação dos serviços e no atendimento ao público;

Considerando que pelas disposições do artigo 19, incisos I e XI, da Lei Municipal nº. 1.148, de 23 de agosto de 1965, com redação dada pela Lei Municipal nº. 7.421, de 29 de setembro de 2011, as normas administrativas municipais de regulação devem disciplinar os padrões e os indicadores de qualidade da prestação dos serviços e os padrões de atendimento ao público;

Considerando a vigência da Portaria nº. 188 do Ministério da Saúde, de 3 de fevereiro de 2020, que declarou a Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid-19);

Considerando as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional do Coronavírus (Covid-19) estabelecidos pela Lei Federal nº. 13.979, em 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o caráter essencial do serviço público de abastecimento de água, bem indispensável à vida e aos cuidados de saúde necessários ao enfrentamento da pandemia do Coronavírus (Covid-19) durante as medidas preventivas de “isolamento” e “quarentena” de pessoas em seus domicílios, sendo que a lavagem das mãos com água e sabão é a primeira medida profilática de combate à pandemia da Covid-19;

Considerando a vigência do Decreto Municipal nº. 21.272, de 17 de março de 2020, que declarou emergência em saúde pública no Município de Araçatuba em decorrência da infecção

humana pelo novo Coronavírus (Covid-19), e suas posteriores complementações;

Considerando as medidas municipais de reabertura econômica, assim como a classificação do Município de Araçatuba perante as fases dispostas pelo Plano São Paulo em face da persistência da emergência em saúde pública; e

Considerando o equilíbrio econômico-financeiro e o estado da prestação dos serviços municipais de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, assim como seus indicadores de performance e metas progressivas determinados pelo Contrato de Concessão SMA/DLC nº. 160/2012, vigente entre a Prefeitura Municipal de Araçatuba e a GS Inima Samar;

RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar para o dia 15 de outubro de 2020 o prazo da vigência da Resolução nº. 007, de 28 de agosto de 2020.

Parágrafo único: A qualquer momento, o Conselho Administrativo da Agência Reguladora poderá se reunir para avaliar a cessação ou a ampliação do prazo de vigência desta Resolução, cuja análise irá considerar o estado da prestação dos serviços públicos de água e esgoto, as medidas municipais de reabertura econômica, assim como a classificação do Município de Araçatuba perante as fases dispostas pelo Plano São Paulo.

Art. 2º - Manter vedada a interrupção do serviço de abastecimento público de água potável em caso de inadimplência do usuário, disposta pelo artigo 1.º da Resolução nº. 002, de 02 de abril de 2020, que seguirá em vigor até o dia 15 de outubro de 2020, mantendo-se suspenso o prazo para configuração de débito pretérito por todo este período.

Parágrafo único: A Concessionária deverá tomar todas as demais medidas admitidas pela legislação para a cobrança dos débitos e seus acréscimos legais, a partir do vencimento dos mesmos, especialmente, mas sem se limitar, emitir avisos de débito em faturas vincendas e outros meios de comunicação, bem como incluir o nome dos devedores nos órgãos de restrição ao crédito.

Art. 3º - Permanecem inalterados todos os demais termos da Resolução nº 007, de 28 de agosto de 2020.

Art. 4.º - Esta Resolução tem aplicação imediata e entrará em vigência com a sua publicação.

ARAÇATUBA-SP, 15 de setembro de 2020.

MÁRCIO SAITO

- Comissário Geral –

PETRÔNIO PEREIRA LIMA

- Comissário Adjunto -

MOACIR DUARTE PIRES

- Comissário Procurador -

Outros atos administrativos

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO

DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE ARAÇATUBA/SP (COMSABA)

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, reuniram-se por videoconferência os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico (COMSABA), que subscrevem a presente junto com os convidados indicados abaixo, tendo como ordem do dia a apreciação do relatório da Comissão de Avaliação e Fiscalização Periódica da Concessão dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Araçatuba. O senhor Presidente Hélio Massami Kussaba deu início à reunião agradecendo a participação dos presentes e designando o Sr. Cláudio Luís Campos Mendes, como responsável pela redação da Ata. Prosseguiu relembando os membros sobre a relevância do presente Conselho na participação das políticas públicas e desenvolvimento sustentável do município, advertindo acerca das sucessivas ausências de representantes das instituições que o formam. Consignou que o mandato atual dos conselheiros encerrará sua vigência em 10 de outubro próximo, para o que propôs que seja enviada correspondência oficial do COMSABA solicitando que sejam indicados novos membros com urgência, mas sob o alerta de que a ausência injustificada não poderá mais ser tolerada, sendo de responsabilidade da instituição o interesse e a assiduidade das pessoas apontadas, sejam titular ou suplente. Ainda a respeito do eminente encerramento do mandato dos conselheiros, o Sr. Presidente propôs que seja realizado um breve relatório sobre o quanto realizado nos últimos dois anos pelo Conselho, de modo a fazer um “fechamento da gestão”. Sobre esta proposta, o Sr. Marcelo de Oliveira compartilhou sua experiência no COMDEMA que, justamente, realiza um breve apanhado ao final da vigência de cada mandato e informou que a Secretaria de Participação Cidadã pode ajudar a esse respeito e, especialmente, com relação os procedimentos para a nova composição do COMSABA. Por sua vez, o Sr. Tarso Cavazzana explicou que o regimento do COMSABA não contém tal previsão, sendo seu entendimento, portanto, não haver obrigatoriedade de ser feito um relatório final, mesmo porque há registro de tudo quanto deliberado nas atas das reuniões realizadas. Com a concordância dos presentes ao envio dos ofícios somente, o Sr. Presidente prosseguiu com a reunião, dizendo que irá consultar a Secretaria de Participação Cidadã e a Secretaria de Planejamento. E concedeu a palavra ao convidado, Sr. Márcio Saito, que, na qualidade de Comissário Geral da Agência Reguladora DAEA, lembrou aos presentes a dinâmica relacionada aos trabalhos realizados pela Comissão de Avaliação e Fiscalização Periódica da Concessão dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Araçatuba, onde foram auditados documentos e relatórios da Concessionária GS Inima Samar, sendo sintetizados em um relatório final que concluiu pela regularidade no cumprimento do Contrato de Concessão e apresentou quadro resumo dos indicadores e metas progressivas dos serviços, aferidos

entre julho de 2019 e junho de 2020, e, do mesmo modo, relatório sintético dos investimentos realizados em bens reversíveis que, como lembrou, são patrimônio do Município de Araçatuba. O senhor Presidente solicitou, então, que fosse realizada a leitura destes três documentos pelo Sr. Cláudio Mendes, por ser ele o único membro presente que participou da mencionada Comissão, sendo facultado aos conselheiros interromperem a qualquer momento caso quisessem maiores esclarecimentos. Contextualizando pelas principais ocorrências verificadas durante o trabalho da Comissão e, também, pelos efeitos diretos decorrentes da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus na prestação dos serviços públicos de água e esgoto, o Sr. Cláudio Mendes procedeu à leitura integral do relatório da Comissão, do quadro resumo de indicadores e metas contratuais e da síntese dos investimentos realizados (cujas cópias serão arquivadas com a presente ata do COMSABA). Passada a palavra a quem quisesse se pronunciar, o Sr. Evandro Esbizaro manifestou sua satisfação com a síntese apresentada pela Comissão e que, por sua experiência profissional com indicadores e metas, entende ter ficado bastante evidente a boa performance da concessionária no período avaliado. Tendo os demais membros se manifestado positivamente, o Sr. Presidente deu por concluída a apreciação do relatório fiscalização exercida por meio da comissão prevista no parágrafo único do artigo 30 da Lei federal nº 8.987/1995, ficando a Agência Reguladora liberada para a sua publicação. Nada mais havendo a discutir ou constar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata.

Tarso L. Cavazzana

Conselheiro

Carlos A. Pantarotto

Conselheiro

Rondinaldo P. de Lima

Conselheiro

Ênio R. Tolentine

Conselheiro

Hélio Massami Kussaba

Conselheiro – Presidente

Evandro Esbizaro

Conselheiro

Marcelo R. F. de Oliveira

Conselheiro

Cláudio L. C. Mendes

Conselheiro-Secretário

Ênio A. Pozzetti Jr.

Conselheiro

DocuSign Envelope ID: F095C513-5A86-4251-82D4-79021280B13B

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO PERIÓDICA DA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, DAS OITO HORAS E TRINTA MINUTOS ÀS ONZE DA MANHÃ, POR VIDEOCONFERÊNCIA.

Membros presentes: Clinger Xavier Martins (Poder Concedente); Petrônio Pereira Lima (Agência Reguladora); Sandro Botelho Cubas (Usuários residenciais); Cláudio Luís Campos Mendes (Concessionária) e Walter Carlos Steinacker (Usuários comerciais/industriais).

Na qualidade de presidente da Comissão, o Dr. Clinger Martins deu início à reunião agradecendo a presença de todos e, lembrando a metodologia de trabalho empenhada pelos membros, confirmou com os presentes a análise prévia dos relatórios da prestação dos serviços de água e esgoto, relativos ao período compreendido entre os meses de julho de 2019 e junho de 2020, encaminhados à Comissão pelo Sr. Márcio Saito, Comissário Geral da Entidade Reguladora. Ato contínuo, solicitou que o Sr. Cláudio Mendes realizasse de forma objetiva uma exposição sobre a evolução dos indicadores e metas progressivas da Concessão, assim como acerca dos investimentos em bens reversíveis realizados no período para esta finalidade. O Sr. Cláudio Mendes deu início à sua explanação apontando as principais obras que foram realizadas no período de análise e relacionando-as aos numerários investidos a partir de relatório sintético da contabilidade regulatória mantida pela Concessionária perante a Agência Reguladora, o qual, para referência mais completa, integrará a presente ata como anexo. Em água, ressaltou que os principais investimentos realizados no período pela Concessionária visaram à redução de perdas, tendo as obras de setorização da distribuição de água demandado pouco mais de R\$10 milhões e a substituição de hidrômetros e cavaletes consumido cerca de R\$2,4 milhões, do total de R\$14 milhões investidos no sistema municipal de distribuição de água. Informou, contudo, que a meta de redução de perdas vem sendo prejudicada em função de algumas das medidas restritivas à operação, normatizadas pela Agência Reguladora para enfrentamento da crise mundial de saúde, conforme se verificará adiante, quando da apresentação sobre os indicadores e metas da Concessão. Questionado pelo Sr. Presidente sobre a construção de uma nova estação de tratamento de água, informou que já se encontra iniciada e que, inclusive, no período de avaliação, já foram despendidos pela Concessionária aprox. R\$800 mil a este título, do total de R\$3,6 milhões investidos em melhorias e modernização dos sistemas produtivos de água. A esse respeito, o Sr. Sandro Cubas solicitou esclarecimentos sobre o modelo dos sistemas de produção de água e a sua distribuição perante os setores que vêm sendo implantados e, especificamente,

DS

DocuSign Envelope ID: F095C513-5A86-4251-82D4-79021280B13B

acerca do direcionamento de água tratada do Complexo Baguaçu para a zona sul do município. Tomando a palavra, o Sr. Petrônio Lima destacou a relevância destas questões, as quais haviam sido debatidas, inclusive, no webinar realizado na data de ontem, em colaboração entre a GS Inima, Agência Reguladora (AGRF-DAEA) e os cursos de engenharia das universidades locais; e, nesse passo, explicou que foi construída uma nova estação elevatória de água tratada, e respectiva rede, que leva a água tratada do Ribeirão Baguaçu até o Complexo Jussara, de modo a criar um sistema redundante de abastecimento, que não era obrigação da Concessionária, mas que a Entidade Reguladora entendeu ser o melhor para a região em função da qualidade da água rica em sais minerais do aquífero Guarani, que, sozinho, abastecia a região, além de garantir a maior segurança hídrica possível para o desenvolvimento da zona sul. Complementou que, apesar desse aumento de demanda sobre o Ribeirão Baguaçu, há uma compensação que vem sendo propiciada pela setorização, com um aumento na produção de água potável a partir do Rio Tietê, e pelo combate às perdas. Passando-se aos investimentos no sistema público de esgotamento, o Sr. Cláudio Mendes destacou a conclusão do sistema de secagem de lodo na ETE Baguaçu, onde foram empenhados no período de avaliação R\$4,4 milhões, dos mais de R\$15 milhões que foram consumidos ao todo por esta instalação, e os investimentos da ordem de R\$1,4 milhão realizados para substituição de diversos quilômetros de interceptores e emissários de esgoto antigos, informando que, a esse respeito, ainda há diversos trechos em fase de projeto / início de execução, sendo que, ao final, estas obras serão fundamentais para preservação do índice de coleta e esgotamento sanitário. Para finalizar este tópico, o Sr. Clinger Martins solicitou que fossem registrados o montante realizado pela concessionária no período (R\$ 30,9 milhões) e o valor previsto inicialmente na licitação, para o que foi consultada a proposta da concessionária que, em 2012, previa para os anos completos 2019 e 2020, respectivamente, R\$4,95 milhões e R\$5,38 milhões. Observou-se com isso que, mesmo com despeito à atualização dos valores previstos, os investimentos realizados são significativamente maiores, para o que o Sr. Cláudio Mendes explicou que deve ser considerado ter havido uma recente revisão no Plano Municipal de Saneamento Básico que, dentre outros fatores avaliados, abarcou a necessidade de se implantar o sistema de secagem de lodo, que até então não era previsto, e de se antecipar a construção da ETA 4, em função de problemas estruturais da ETA 2, pré-existentes, porém, não identificados até então. Adicionalmente, o Sr. Petrônio Lima informou que o sistema de secagem de lodo, além de ser uma solução sustentável, na medida em que reduz sobremaneira o volume do resíduo do tratamento, removendo cerca de 80% de sua matéria aquosa, tornou-se necessário perante a incapacidade do Aterro Municipal em receber as trinta toneladas geradas por dia, fato que forçou a Concessionária a destinar esse material até centros de gerenciamento de resíduos

DS


DocuSign Envelope ID: F095C513-5A86-4291-82D4-79021280B13B

particulares em municípios afastados, como Piratininga, onerando sobremaneira os serviços. Destacou, ainda, que a Agência Reguladora tem mantido tratativas com centros de referência em pesquisa para que o lodo remanescente do secador seja estudado com o objetivo de aproveitamento agrícola e/ou energético, p.ex. Não havendo mais questionamentos pelos presentes, o Sr. Clinger Martins solicitou que seja, então, apresentado o quadro resumo com a média do período e a evolução mensal dos indicadores e das metas progressivas da Concessão, mas que, como este relatório havia sido previamente encaminhado aos membros da comissão, o Sr. Cláudio Mendes o poderia apresentar destacando somente os índices que infringiram as disposições contratuais e/ou que tenham sofrido alguma variação significativa, considerando, também, os efeitos da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus e que, como informado, impuseram restrições à operação da Concessionária, mas com o objetivo nobre de preservar a saúde dos colaboradores da GS Inima Samar e, ao mesmo tempo, de toda a população de Araçatuba, ao passo em que priorizou a continuidade do abastecimento. Para efeitos de registro e consulta, o referido relatório é anexado à presente ata. Continuando, assim, o Sr. Cláudio Mendes realizou a leitura de todos os índices e suas médias, cotejando o quanto realizado com suas respectivas metas. E destacou que o Índice de eficiência na prestação do serviço e no atendimento ao público, mesmo tendo terminado o período com a média 9 e, portanto, dentro da média desejada, passou por sensível queda (7) durante os cinco primeiros meses do ano. Explicou que, dentre os cinco fatores que compõem este índice, o fator relativo ao atendimento aprazado de serviços básicos solicitados foi o responsável por tal queda. Para tanto, apresentou os números das principais ordens de serviços realizadas entre janeiro e abril, pelas quais pôde-se verificar que os serviços de reparos de vazamentos e os serviços de repavimentação tiveram o maior número de atrasos, vindo a ser normalizados somente a partir de maio do corrente ano. Para tanto, explicou que, em relação aos serviços de vazamento, a Concessionária teve problemas com os contratos de terceirizados que somente vieram a ser renovados no segundo trimestre. E, com o apoio técnico do Sr. Petrônio Lima, explicou que, em relação ao asfalto, foi desenvolvido um trabalho de atualização da metodologia de pavimentação (que estava desatualizada nas normas da Concessão), inclusive com o início de utilização de um novo material para as bases de assentamento dos tubos nas valas, e, também, de capacitação profissional dos colaboradores e terceirizados, tudo realizado a partir da expertise técnica contratada junto à notória CETEC Lins e sob a fiscalização da Agência Reguladora. Prosseguindo, destacou que, a partir do mês de maio do ano corrente, o Índice de Perdas na Distribuição evidenciou a importância do “corte” por inadimplência e da fiscalização para o combate de fraudes e vazamentos, posto que se elevou significativamente após o início das medidas restritivas

DS


DocuSign Envelope ID: F095C513-5A86-4251-82D4-79021280B13B

normatizadas pela Resolução AGRF-DAEA nº002/2020. Observou que, apesar da média realizada no período (35,2%) ainda estar bem melhor que a meta (38%), nos meses de abril e maio foram verificados índices preocupantes, de 37,9% e 37,4%, respectivamente. Informando que estes percentuais podem significar um aumento no custo na produção e distribuição para concessionária, bem como numa maior captação de água junto aos recursos naturais disponíveis, o Sr. Petrônio Lima observou que a análise é mais complexa e deve observar um conjunto de situações e períodos, mas que, também, os efeitos da pandemia nos serviços de água e esgoto vêm sendo analisados de perto pela Agência Reguladora, por fiscalizações e por reuniões mensais (por vezes até semanalmente) que avaliam as condições de sua prestação, sendo que já foram emitidas seis resoluções normativas disciplinando as ações no período de crise e destacou a importância do indicador de continuidade do abastecimento que, mesmo com a pandemia e com todas as obras que vêm sendo realizadas no sistema de água, tem-se mantido na média de 99%, sendo um indicador invejável para o restante do país ou mesmo para o Estado de São Paulo. Passando-se aos indicadores de esgotamento, o Sr. Sandro Cubas questionou o porquê da cobertura deste sistema não atingir o 100%, assim como a água, uma vez que tem a impressão de que toda a zona urbana do município apresenta rede de esgotamento disponível. O Sr. Petrônio Lima esclareceu que, de fato, se tratam de bairros de chácaras, como o Chácaras Arco-Íris e o Chácaras Califórnia que remetem o índice aos atuais 98,6%, mas que tais bairros integram o perímetro urbano, o qual é objeto contratual da concessão, sendo que progressivamente a concessionária deve ampliar este índice para 99,95% até o final da concessão, em 2042. Prosseguindo, o Sr. Cláudio Mendes chamou atenção para o significativo aumento nos serviços de desobstrução de redes coletoras demandados desde o início da pandemia que, apesar do período sem chuvas que invariavelmente os aumentaria, parece que o mau uso da rede coletora vem acompanhando o aumento do consumo de água pela população desde o início da orientação pelas medidas profiláticas e de isolamento social. Retomada a palavra, o Presidente arrazoou ter sido um período em que foi evidente a evolução dos serviços de água e esgoto e de maneira bastante satisfatória, tendo entendido que a Comissão cumpriu mais uma vez com seus objetivos, ao passo em que foram avaliados todos os aspectos da prestação dos serviços de água e esgoto do Município, tendo a Concessionária demonstrado, assim, pleno cumprimento do Contrato de Concessão mantido com a Prefeitura, sob interveniência da Agência Reguladora. Destacou, por fim, a seriedade desta e da presente Comissão na fiscalização e acompanhamento dos serviços e das obras de investimento em melhorias e ampliação do sistema de saneamento. Sem mais, o Presidente encerrou a reunião, determinando que seja lavrada esta ata e que, acompanhada dos anexos relacionados e subscrita por todos os presentes, seja tida como



DocuSign Envelope ID: F095C513-5A86-4251-82D4-79021280B13B

relatório final desta Comissão de Avaliação e Fiscalização Periódica, devendo ser encaminhada uma cópia para referendo do COMSABA – Conselho Municipal de Saneamento Básico.



Clinger Xavier Martins



Petrônio Pereira de Lima



Sandro Botelho Cubas

Walter Carlos Steinacker

DocuSigned by:



Cláudio Luís Campos Mendes

A9B846E7A11F40E...

DocuSign Envelope ID: F095C513-5A86-4251-82D4-79021280B13B

	Total no Período
TOTAL	30.927.681
1) SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	
PRODUÇÃO	3.652.583
1.1 ETA IV	787.207
1.2 ETA Tiete	3.800
1.3 Melhorias e modernização no sistema	2.861.576
RESERVAÇÃO	72.439
1.4 Reservatório Ipanema	72.439
DISTRIBUIÇÃO	14.002.684
1.5 Setorização do sistema	10.386.873
1.6 Redes de distribuição	366.066
1.7 Comercial	3.249.745
1.7.1 Manutenção do parque de hidrômetros	2.179.750
1.7.2 Adequações /substituições de cavaletes :	258.007
1.7.3 Novas ligações de água	811.987
2) SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	5.881.439
AFASTAMENTO	1.463.762
2.1 Elevatórias / Linhas recalques / Linhas gravidade	-
2.1.1 Maria Isabel	-
2.1.2 Santa Isabel	-
2.1.3 Vilela	-
2.1.4 Água Branca	-
2.2 Remanejamento / Reabilitação interceptores	1.463.762
TRATAMENTO	4.417.677
2.3 ETE Bagaçu	4.417.677
2.3.1 Modernização e Eficientização da ETE Bagaçu	80.000
2.3.2 Sistema de Secagem Termica de Lodo	4.337.677
3) GERENCIAMENTO	704.679
4) INTERVENÇÕES NA SEDE ADMINISTRATIVA/OPERACIONAL	1.268.383
5) ASSESSORIAS	-
6) OUTRAS INVESTIMENTOS REALIZADOS	5.345.475

DS

1

DocuSign Envelope ID: F095C513-5A86-4251-82D4-79021280B13B

Comissão de Avaliação e Fiscalização (26/08/2020)		2019						2020						
Indicadores e Metas Contratuais		jul-19	ago-19	set-19	out-19	nov-19	dez-19	jan-20	fev-20	mar-20	abr-20	mai-20	jun-20	Média
IESAP - Índice de eficiência na prestação do serviço e no atendimento ao público	REAL	10	10	10	10	10	10	7	7	7	7	7	10	9
	META	>9	>9	>9	>9	>9	>9	>9	>9	>9	>9	>9	>9	>9
IACS - Índice de adequação do sistema de comercialização do serviço	REAL	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
	META	>9	>9	>9	>9	>9	>9	>9	>9	>9	>9	>9	>9	>9
PESQUISA DE SATISFAÇÃO DE USUÁRIOS	REAL	82%	82%	82%	82%	82%	82%	82%	82%	82%	82%	82%	82%	82%
	META	>80	>80	>80	>80	>80	>80	>80	>80	>80	>80	>80	>80	>80
IQA - ÍNDICE DE QUALIDADE DA ÁGUA	REAL	96%	97%	96%	96%	95%	96%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%
	META	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%
IQE - ÍNDICE DE QUALIDADE DO ESGOTO	REAL	97%	96%	95%	95%	99%	100%	100%	100%	99%	98%	97%	95%	97%
	META	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%
ÍNDICE DE PERDAS NA DISTRIBUIÇÃO	REAL	39,4%	39,0%	34,1%	35,7%	33,6%	36,9%	30,2%	32,2%	32,3%	33,7%	37,9%	37,4%	35,2%
	META	38,0%	38,0%	38,0%	38,0%	38,0%	38,0%	38,0%	38,0%	38,0%	38,0%	38,0%	38,0%	38%
CBE - COBERTURA DE COLETA DE ESGOTO	REAL	98,6%	98,6%	98,8%	98,6%	99,0%	98,8%	98,6%	98,6%	98,6%	98,6%	98,6%	98,6%	98,7%
	META	98,2%	98,2%	98,2%	98,2%	98,2%	98,2%	98,2%	98,2%	98,2%	98,2%	98,2%	98,2%	98%
CBA - COBERTURA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	REAL	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	META	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
IORC - OBSTR. REDES COLETORAS	REAL	95	137	71	83	186	68	62	24	74	125	113	181	101
	META	<200	<200	<200	<200	<200	<200	<200	<200	<200	<200	<200	<200	<200
IORD - OBSTR. RAMAIS DOMICILIARES	REAL	3	6	4	4	2	5	4	3	6	6	5	8	5
	META	<20	<20	<20	<20	<20	<20	<20	<20	<20	<20	<20	<20	<20
ICA - CONTINUIDADE DO ABASTECIMENTO	REAL	99%	99%	100%	98%	99%	100%	99%	100%	100%	100%	100%	100%	99%
	META	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%

DS